



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 179, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Altera os Anexos I e II da Lei Complementar n.º 54, de 23 de maio de 2007, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. O Anexo I, a que se refere o art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 54, de 2007, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. O Anexo II, a que se refere o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 54, de 2007, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de março de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

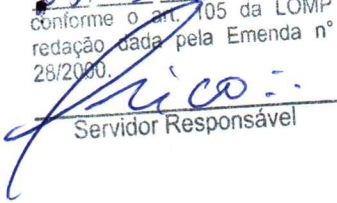
Paracatu (MG) 06/03/25


SERVIDOR RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
05/03/25
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda n.º
28/2000.


Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado através da afixação nos quadros de
avisos da Prefeitura Municipal e no Diário
Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em

05/03/2025


SERVIDOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 179, DE 05 DE MARÇO DE 2025

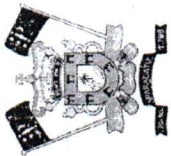
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007)

CLASSES DE CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO
(...)	(...)	(...)	(...)
Zootecnista	2	XI	Ensino Superior
(...)	(...)	(...)	(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 179, DE 05 DE MARÇO DE 2025

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

(Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007)

CARGO	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO
(...)	(...)	(...)	(...)
Técnico em Enfermagem	439	V	Ensino de Nível Médio e Curso Técnico
(...)	(...)	(...)	(...)